

**RELATO Nº 040/2026-DIROP/DER-ES**

À Diretoria Colegiada - DICOL/DER-ES

**1. Identificação do Empreendimento:**

**Processo:** 2024-0XGWM

**Contrato:** Nº 079/2024

**Objeto:** Serviços de manutenção preventiva de revestimento primário com adição de material (REVSOL/SOLO) na rodovia ES-472, trecho entre Conceição do Castelo a Piaçu, com extensão de 22,907km

**Diretoria interessada:** Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística - DIROP/DER-ES.

**Assunto:** Proposta para Formalização do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 079/2024

**2. Objeto do relato:**

Análise e deliberação para formalização do referido 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 079/20241, cuja minuta encontra-se acostada na peça #336. O instrumento contratual primário, inserido na peça #60, foi regularmente celebrado entre o Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo (DER-ES) e o CONSÓRCIO EXATA ANDARES MONJARDIM - DER, adjudicatário do Lote 02 da licitação processada sob a modalidade de Concorrência Eletrônica nº 90001/2024 - ID Cidades nº 2024.500E0100014.01.0001.

**3. Relatório inicial:**

Trata o presente processo de solicitação para formalização de Aditivo ao Contrato nº 079/20241, visando o atendimento das necessidades operacionais da Superintendência Executiva Regional II (SR-II)2, baseada nas motivações e circunstâncias materializadas no pedido formulado através da Comunicação Interna CI/DER-ES/SR-II/CEOM-II (MR)/N.º 020/2025, constante na peça #180.

A necessidade de elaboração do presente Relatório se dá em razão de o assunto a se deliberar, neste caso formalização contratual, ser de competência da Diretoria Colegiada do DER-ES – DICOL/DER-ES, que assim o faz mediante análise das conclusões do relato apresentado, conforme determinado pela Lei Complementar N.º 926, publicada em 31 de outubro de 2019, e pela Resolução 063/2023, publicada na Imprensa Oficial em 26 de outubro de 2023.

#### 4. Do Prazo Contratual:

Observa-se no processo a prorrogação do prazo contratual mediante a lavratura de Apostila ao Contrato nº 079/2024 (peça #254). O referido instrumento adéqua a vigência informando:

“O prazo de vigência será prorrogado por 365 dias a contar de 20/10/2025, conforme autorização expressa no item 9.1.2, da Cláusula Nona, do Contrato nº 079/2024 e na forma dos artigos 105 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante autorização do ordenador de despesas, conforme justificativas e o novo cronograma de execução e desembolso instruídos nos autos do Proc. 2024-0XGWM (peças #219 e #225) e que passam a fazer parte do referido contrato.”

#### 5. Do impacto no custo:

O Aditivo em referência com a empresa CONSÓRCIO EXATA ANDARES MONJARDIM - DER (peça #336), se aprovado, será acrescido em 18,1% (dezoito inteiros e um décimo por cento). Com isso, o novo valor global do contrato passa a ser fixado em R\$ 5.711.879,45 (cinco milhões, setecentos e onze mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), sendo a data-base janeiro/2023.

#### 6. Do orçamento:

A GEMAM – DIROP/DER, à peça #320, informou o Cronograma de Desembolso com a respectiva distribuição orçamentária para a execução do aditivo.

O processo foi devidamente encaminhado à Gerência de Finanças, Orçamento e Arrecadação do DER-ES (GEFIN) para análise da viabilidade financeira.

Destaca-se à peça #331 o despacho da GEFIN atestando a regularidade, informando:

“Encaminhamos os autos conforme despacho à peça #316.

Providenciamos:

#324 até #327) a documentação relativa à 1ª Planilha de Investimentos da Ação 2341;

#328) a emissão da Folha de Informação Orçamentária nº 042/2026 referente à solicitação de aditivo de valor;

#329) a emissão da Nota de Crédito nº 2026NC00039;

#330) a emissão da Nota de Reserva Orçamentária nº 2026NR00164, no valor total de R\$3.000.000,00. ”

#### 7. Da Manifestação da Gerência de Controle Interno do DER-ES – GECOI/DER-ES

Enviado os autos à Gerência de Controle Interno do DER-ES – GECOI/DER-ES para manifestação quanto aos aspectos econômicos, financeiros e orçamentários do termo de aditivo pretendido, aquela setorial procedeu a elaboração da **ANÁLISE DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – GECOI Nº 003/2026**, na qual fez algumas recomendações para a regularização do aditivo pretendido, conforme se lê à peça #354.

Em virtude de tais apontamentos, os autos foram encaminhados à Gerência de Manutenção e Gestão da Malha Rodoviária (GEMAM) para análise e tratativas. A referida gerência providenciou as devidas respostas aos questionamentos da GECOI, apresentando, conforme manifestação de resposta observada à peça #363.

#### 8. Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística – DIROP/DER-ES

Com vistas à conclusão das obras objeto do Contrato nº 079/2024, o aditamento proposto se faz necessário para garantir a continuidade da execução dos serviços, o que resulta, necessariamente, em alteração do valor contratual, nos termos registrados na proposta de aditamento e já explicitados nas demais peças constantes nos autos do processo.

O pleito de aditamento contém informações quanto as suas motivações e fundamentação técnica, impacto no custo, previsão orçamentária e autorização do Ordenador de Despesas, parecendo robusto quanto à reunião de esclarecimentos técnicos que capazes de embasar a decisão desta Diretoria Colegiada - DICOL/DER-ES.

Vale registrar, por fim, que a instrução técnica de cada setor tem como premissa a veracidade e exatidão dos dados, informações, cálculos e valores, não cabendo a este relator a conferência de tais informações.

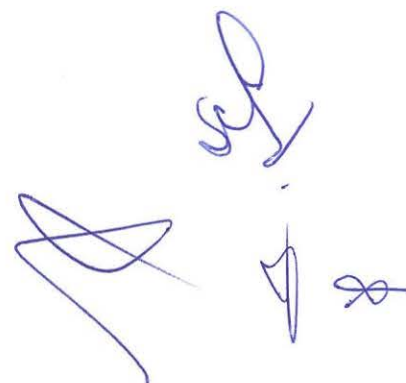

Diante do exposto, considerando o que consta do processo, sem adentrar no mérito de instrução de cada setor; considerando que estão presentes os requisitos de conveniência e oportunidade, além do interesse público na execução das obras manifesto entendimento pela conveniência e regularidade formal, para viabilizar a lavratura do Aditivo ao Contrato nº 079/2024, com o CONSÓRCIO EXATA ANDARES MONJARDIM - DER, para execução do objeto contratado, desde que sejam cumpridos os requisitos da Instrução de Serviço N.º 005-N, de 2023.

À apreciação do Colegiado.

Vitória/ES, 5 de maio de 2026.

  
NILCEMAR ALVES CABRAL JUNIOR

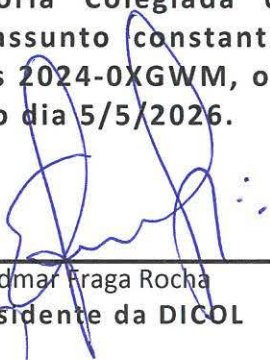
DIRETOR SETORIAL DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA  
LOGÍSTICA DO DER-ES - DIROP/DER-ES



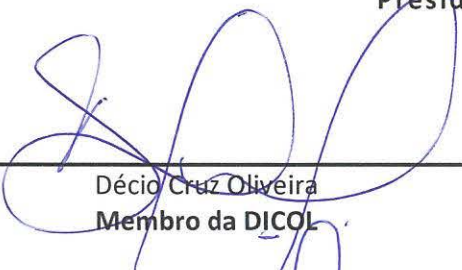
**RELATO Nº 040/2026-DIROP/DER-ES**

**RESOLUÇÃO DICOL Nº 40/2026**

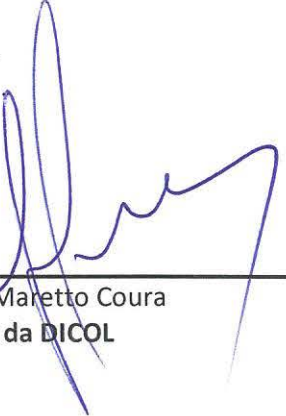
Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia **RESOLVE:** Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 040/2026-DIROP/DER-ES, inserto nos autos 2024-0XGWM, o qual foi incluído na Ata da 6ª Reunião da DICOL realizada no dia 5/5/2026.



Edmar Fraga Rocha  
Presidente da DICOL



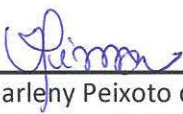
Décio Cruz Oliveira  
Membro da DICOL




Luiz Cesar Maretto Coura  
Membro da DICOL




Silvânia Cardoso Malta  
Membro da DICOL



Charleny Peixoto de Lima  
Membro da DICOL



Jefferson Garcia Lima  
Membro da DICOL



Nilcemar Alves Cabral Junior  
Membro da DICOL